

Brasília, 5 de agosto de 2020.

Ao Associado da Aságuas  
Sr. CARLOS ALBERTO BENFICA ALVAREZ  
SQS 103 Bloco F, apt 220  
CEP: 70342-060 – Asa Sul  
Brasília, DF

**OFÍCIO Nº 08/2020/ASÁGUAS8 – Registrado com A/R**  
**Assunto: Advertência referente a mensalidades pendentes.**

Prezado Associado Carlos Alberto Benfica Alvarez,

1. Ao cumprimentá-lo, informamos que o colega está sendo advertido, com base no art. 7º, inc. I e § 2º do Estatuto da Aságuas, em decorrência de pendências de pagamentos referentes a mensalidades da Associação dos Servidores da Agência Nacional de Águas (Aságuas).
2. Informamos que o valor da mensalidade da Aságuas é, desde a sua fundação, em 2004, de R\$ 20,00 (vinte reais). A sua dívida com a Associação é, nesta data, de R\$ 1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais), excluídos eventuais juros, multas ou correção monetária, e se refere ao período de setembro de 2015 a julho de 2020.
3. Em fevereiro de 2019, a Diretoria Financeira iniciou uma ampla negociação com diversos associados para a regularização de débitos pendentes. Com relação a seu caso, a Diretoria não obteve êxito em negociar a pendência, bem como receber a autorização para a inclusão do desconto de sua mensalidade em folha de pagamento ou opção formal para pagamento via boleto bancário. Foram enviadas cobranças via e-mail e não obtivemos qualquer retorno de sua parte (anexamos, abaixo, cópia de vários e-mails enviados ao longo do período).
4. Nesse sentido, vale lembrar o dever de todo associado em manter em dia as suas obrigações financeiras, conforme prevê o art. 6º, inc. II do Estatuto<sup>1</sup> da Aságuas, *in verbis*:

*“Art. 6º Os associados têm os seguintes deveres:  
(...)”*

---

<sup>1</sup> Acesso em 23/07/2020. Disponível em <https://www.asaguas.org.br/estatuto>

*II - saldar, em dia e regularmente, suas obrigações financeiras para com a ASÁGUAS;  
(...)*

5. É importante registrar que, caso o associado opte pela negociação das parcelas pendentes, os débitos passados ainda poderão ser parcelados em até 12x e sem a cobrança de multa, juros ou correção monetária e, caso o colega também autorize o desconto das mensalidades futuras em folha, terá a advertência suspensa imediatamente após a autorização e a realização do respectivo pagamento.

6. Ante o exposto, considerando a existência de pendências financeiras, a diretoria da Aságuas resolveu **ADVERTIR** o associado CARLOS ALBERTO BENFICA ALVAREZ, notificando-o a responder este ofício por meio do e-mail indicado no parágrafo 8, abaixo, no **prazo de até 15 (quinze)** dias contados a partir do recebimento deste.

7. Por fim, cabe registrar que poderão ser aplicadas penalidades adicionais de suspensão ou exclusão do quadro social àqueles associados que continuarem em débito com a Aságuas.

8. A Aságuas se coloca à disposição para auxiliá-lo no que for possível e aguarda seu contato por meio do e-mail [asaguasfinanceiro@gmail.com.br](mailto:asaguasfinanceiro@gmail.com.br) no prazo acima indicado.

Atenciosamente,

MARIA CRISTINA DE SÁ O. MATOS BRITO  
Diretora Executiva

CLAUDIA FERNANDA  
DAS NEVES DA COSTA  
Assinado de forma digital por  
CLAUDIA FERNANDA DAS NEVES DA  
COSTA  
Dados: 2020.08.07 10:24:41 -03'00'  
CLAUDIA F. DAS NEVES OLIVEIRA  
Diretora Financeira Suplente

**E-mails sobre “mensalidade da Aságuas” que lhe foram enviados em 15 e em 25/07/2019, respectivamente às 17h44 e às 10h29, pela gestão da 8ª Diretoria da Aságuas:**



Aságuas Financeiro <asaguasfinanceiro@gmail.com>

---

### **Mensalidade ASÁGUAS**

2 mensagens

---

**Aságuas Financeiro** <asaguasfinanceiro@gmail.com>  
Para: carlos.alvarez@ana.gov.br

15 de julho de 2019 17:44

Prezado(a) Associado (a)

Verificamos que consta pendente de pagamento o valor de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), referente a mensalidade de 09/2015 a 07/2019, conforme registro da Diretoria Financeira da gestão anterior (2016/2018) , que foi entregue no início da atual gestão (2018/2020).

O valor pendente não foi acrescido de multa e/ou juros.

Nesse sentido informamos que a quitação poderá ser efetuada por transferência bancária ou dinheiro (**somente pagamento integral**) e boleto, conforme dados abaixo:

**Banco do Brasil (para pagamento único)**

Ag. 4594-2

Conta corrente: 107,817-8

CNPJ: 06.982.951/0001-90

**Caixa Econômica Federal (para pagamento único)**

Ag. 3247

Conta corrente: 10-4                      Operação: 003

Conta poupança: 957-5                  Operação: 013

CNPJ: 06.982.951/0001-90

**Pagamento em Dinheiro ((para pagamento único)**

Sala ASÁGUAS, Bloco L

Falar com a Jacqueline (Ramal:5199), estagiária da Aságuas, no horário de 9h às 13h  
(segunda a sexta-feira)

**Boleto Bancário\* (para pagamento parcelado).**

Informar o CPF e quantas vezes deseja parcelar

\*mínimo de R\$ 20,00 + taxa R\$ 3,50 por boleto pago

Ademais, informamos que para as futuras mensalidades o Associado poderá optar pelo:

**1. pagamento por desconto em folha**, observando os seguintes procedimentos

1. Autorizar o desconto, conforme passo a passo anexo; e
2. Enviar e-mail de confirmação, com o número do SIAPE

**2. boleto bancário** (taxa de R\$ 3,50 por boleto pago).

1. informar CPF; e
2. quantidade de parcelas

Informamos ainda que manter a mensalidade em dia é obrigação do associado, conforme inciso II, Art. 6º do Estatuto da Aságuas

*"Art. 6º Os associados têm os seguintes deveres:*

*(...)*

*II – saldar, em dia e regularmente, suas obrigações financeiras para com a Aságuas"*

Dessa forma, solicitamos priorizar a quitação do débito **até o dia 15/08/2019** e, ainda, enviar o comprovante de depósito, se for o caso, para [asaguasfinanceiro@gmail.com.br](mailto:asaguasfinanceiro@gmail.com.br) .

Vale ressaltar que, em persistindo a pendência acima relatada, o associado será considerado **inadimplente** com a Associação. Os inadimplentes não poderão gozar dos direitos de associados, entre eles, votar e ser votado, ter descontos em eventos promovidos pela Aságuas ou até mesmo ingressar com ações judiciais de interesse coletivo.

Em caso de dúvidas entrar em contato com os Diretores Financeiros - Cláudia (2109-5496) ou Vinicius (2109-5177),

Atenciosamente,

Diretoria Financeira - Aságuas

---

**Aságuas Financeiro** <[asaguasfinanceiro@gmail.com](mailto:asaguasfinanceiro@gmail.com)>  
Para: [carlos.alvarez@ana.gov.br](mailto:carlos.alvarez@ana.gov.br)

25 de julho de 2019 10:29

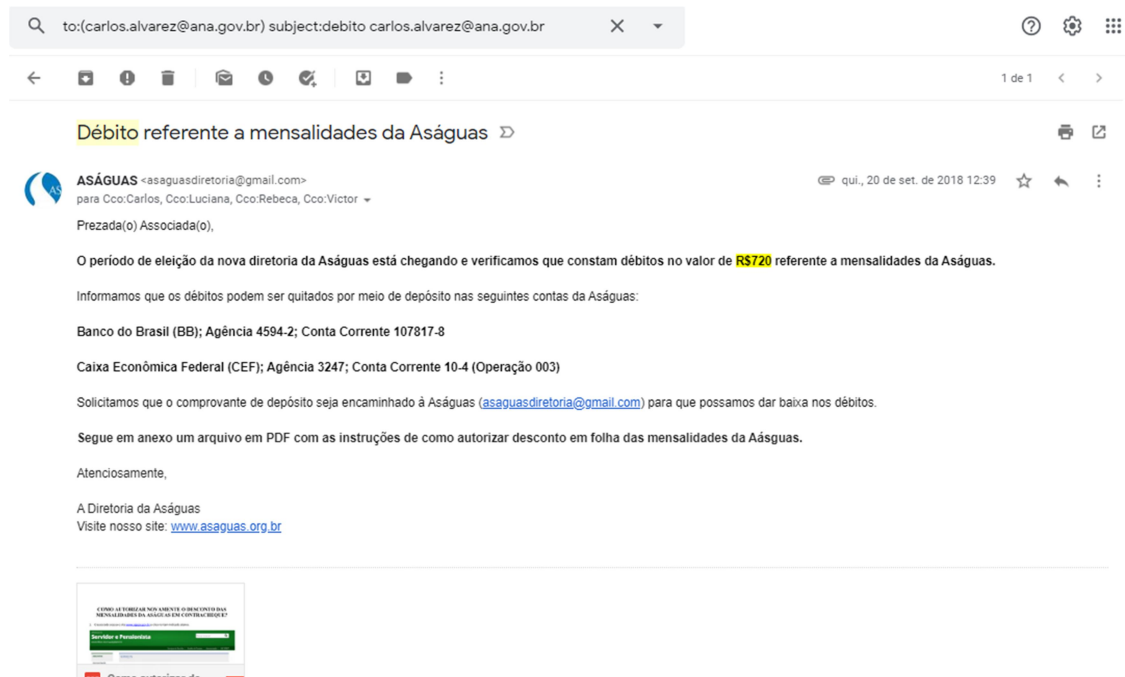
Prezado Carlos Alvarez,

Segue e-mail novamente, Aguardamos sua resposta,

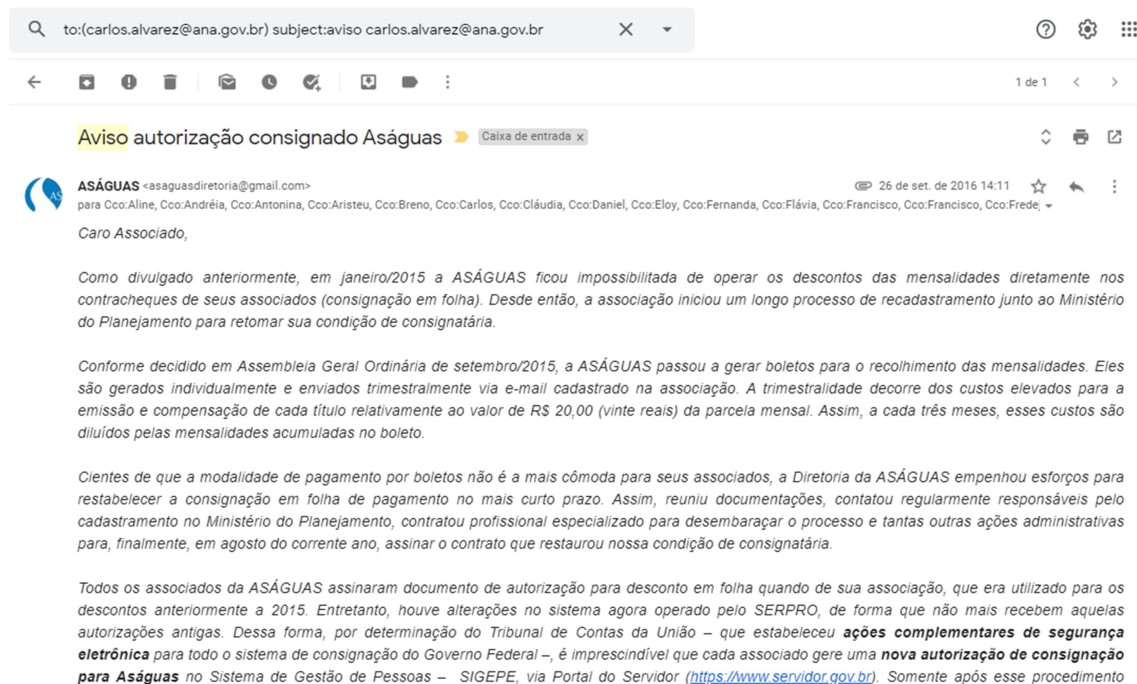
Obrigada!

Diretoria Financeira - ASÁGUAS  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

## E-mail sobre “débito referente a mensalidade da Aságuas” que lhe foi enviado em 20/09/2018 às 12H34, pela gestão da 7ª Diretoria da Aságuas:



## E-mail sobre “Aviso autorização consignado Aságuas” que lhe foi enviado em 26/9/2016 às 14H11, pela gestão da 6ª Diretoria da Aságuas:



*personalíssimo é que o associado poderá retomar os descontos das mensalidades da associação em seu contracheque.*

*Ante o exposto, solicitamos que até **05/10/2016**, cada associado da ASÁGUAS efetue sua autorização pessoal para o desconto em folha no SIGEPE. Para tal, deverá seguir as **5 etapas do passo a passo anexo** para autorizar novamente a consignação das mensalidades da associação em sua folha de pagamento, tendo a oportunidade de substituir o trabalhoso e oneroso modelo de pagamento por boleto.*

*A ASÁGUAS está à disposição dos associados para mais esclarecimentos que se façam necessários, e indicará, em cada Superintendência, um colega que poderá auxiliar os associados neste cadastramento no SIGEPE. Esperamos a adesão de todos.*

A DIRETORIA DA ASÁGUAS.

